



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.372, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio como o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a instalação e manutenção de uma Estação de Bombeiros, pertencente ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em imóvel disponibilizado pelo Município, sem qualquer ônus ou encargos para o Estado, conforme o Decreto nº 51.668, de 16MAR07.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de março de 2020.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico